



PROJETO DE LEI Nº 37, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o Projeto de Lei que *"Autoriza doação de imóvel com encargos à empresa Pipe Sistemas Tubulares Ltda"*.

O Programa Social "Desenvolvendo Contagem" foi instituído pela Lei Municipal nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e regulamentado pelo Decreto nº 11.125, de 22 de janeiro de 2013, tendo como escopo o fomento das atividades econômicas na Cidade de Contagem, sendo que o Município de Contagem através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, é o órgão gerenciador do referido programa.

O Projeto de Lei em questão foi elaborado para que seja dada destinação a parte do terreno matriculado sob o nº 55.657, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, denominado Gleba H, com área de 3.019,60m² (três mil e dezenove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), localizado no Distrito Industrial Cincão, de propriedade do Município de Contagem, sendo que a empresa, pretensa donatária, atua no comércio, a industrialização, a prestação de serviços, incluindo galvanoplastia, importação e exportação de tubos de aço, produtos siderúrgicos e fabricação de componentes para padrões de energia elétrica.

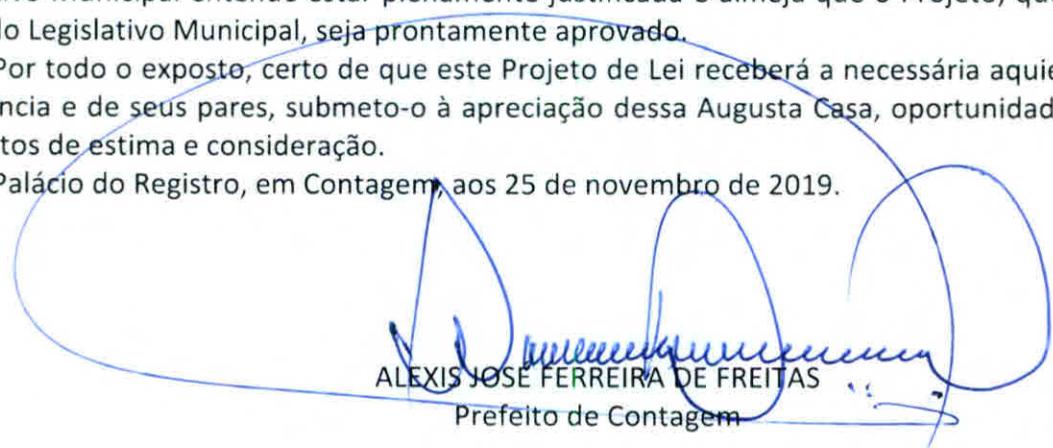
A empresa PIPE SISTEMAS TUBULARES LTDA já é relevante contribuinte do município, prestando e tomando serviços que são base de cálculo do ICMS, gerando valor adicional fiscal – VAF, que serve de critério para a distribuição de repasse de ICMS. A doação além de regularizar a situação de fato existente, onde a empresa ocupa o terreno lindeiro pretendido, também permitirá a expansão do negócio, com conseqüente aumento tanto do recolhimento de impostos como da geração de empregos.

Com base na documentação disponibilizada e nas análises realizadas, a aprovação do presente Projeto de Lei ora apresentado vem de encontro com os interesses da Administração em fomentar o desenvolvimento econômico municipal e assim oferecer melhores condições tanto para os cidadãos quanto para os trabalhadores contagenses.

Na certeza de que a medida se reveste de interesse público, sobretudo sob o prisma do desenvolvimento econômico do Município com a geração de renda, trabalho e tributos, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada e almeja que o Projeto, que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal, seja prontamente aprovado.

Por todo o exposto, certo de que este Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 25 de novembro de 2019.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
Contagem – MG